



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO

**PORTARIA IPASMU-CO N° 028/2026, de 30 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada **PAULINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal c/c arts. 11, 27 e 27-A e seguintes da Lei Municipal nº 924/2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente da ex-segurada **PAULINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.941-15, servidora inativa (aposentada) no cargo de Professor II, matrícula funcional nº 0362, falecida em 19/02/2026.

**Art. 2º.** O valor inicial do benefício será de R\$ 10.265,36 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a 100% (cem por cento) da cota, destinado à única beneficiária habilitada:

I - **Sarah Souza Pereira (filha)**: cota temporária, com cessação prevista para 15/12/2032 (ao completar 21 anos).

**Parágrafo único.** Cessada a cota da dependente temporária, o benefício será extinto, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sem paridade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 19.02.2026 (data do óbito).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de abril de 2026.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor-Presidente do IPASMU-CO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6ec247-30042026144739**